

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e Relatório do Auditor Independente

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores
ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Umuarama-Pr.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ: 06.019.110/0001-81, que compreende o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas Demonstrações do Superávit ou Déficit, das mutações do passivo a descoberto e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as Demonstrações Financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária (Lei 11.638/08 e Medida Provisória 449/08), as orientações contidas nas normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 10.19 – Entidades sem finalidade de lucro emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, ITG 2002 e legislação específica para Entidades Filantrópicas. A nova legislação da filantropia – Lei Complementar 187/2021, determina a concessão e renovação do Certificado de Filantropia, aos quais as demonstrações da entidade estão adaptadas e em conformidade com os critérios da ITG 2002(R1).

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas – Pronunciamento técnico – CPC PME – "Contabilidade para pequenas e médias empresas", incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprova a Interpretação Técnica ITG 2002 – "Entidades sem Fins Lucrativos" e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pelo processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e não consideramos relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contos, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá, 10 de junho de 2023.

Denisa Maria Borçato
 Contadora CRC 1PR-032.350/0-4
 CPF 667.506.959-49

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS					
Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022					
	2022	2021	2022	2021	
Ativo					
Capital social (Nota 17)	2.181.000,00	2.181.000,00	Capital social (Nota 17)	2.181.000,00	2.181.000,00
Reserva de lucros (Nota 17)	1.525.223,23	1.525.223,23	Reserva de lucros (Nota 17)	1.525.223,23	1.525.223,23
Reserva de reservas (Nota 17)	61.026,24	61.026,24	Reserva de reservas (Nota 17)	61.026,24	61.026,24
Reserva de reservas (Nota 17)	1.867.249,47	1.867.249,47	Reserva de reservas (Nota 17)	1.867.249,47	1.867.249,47
Reserva de reservas (Nota 17)	4.690,00	4.690,00	Reserva de reservas (Nota 17)	4.690,00	4.690,00
Reserva de reservas (Nota 17)	6.848,00	6.848,00	Reserva de reservas (Nota 17)	6.848,00	6.848,00
Ativo total	4.241.077,94	4.241.077,94	Ativo total	4.241.077,94	4.241.077,94
Passivo					
Reserva de reservas (Nota 17)	175.701,31	175.701,31	Reserva de reservas (Nota 17)	175.701,31	175.701,31
Reserva de reservas (Nota 17)	1.525.223,23	1.525.223,23	Reserva de reservas (Nota 17)	1.525.223,23	1.525.223,23
Reserva de reservas (Nota 17)	61.026,24	61.026,24	Reserva de reservas (Nota 17)	61.026,24	61.026,24
Reserva de reservas (Nota 17)	1.867.249,47	1.867.249,47	Reserva de reservas (Nota 17)	1.867.249,47	1.867.249,47
Reserva de reservas (Nota 17)	4.690,00	4.690,00	Reserva de reservas (Nota 17)	4.690,00	4.690,00
Reserva de reservas (Nota 17)	6.848,00	6.848,00	Reserva de reservas (Nota 17)	6.848,00	6.848,00
Passivo total	4.241.077,94	4.241.077,94	Passivo total	4.241.077,94	4.241.077,94

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Demonstração do Superávit ou Déficit

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Demonstração do Superávit ou Déficit				
	2022	2021		
Receitas líquidas (Nota 23; Nota 23.1; Nota 25 e Nota 26)	RS 43.684.935,09	RS 45.611.257,88		
Custo das vendas e serviços (Nota 24)	RS 23.509.539,53	RS 24.096.440,58		
Superávit Bruto	RS 20.175.395,56	RS 21.514.817,30		
Despesas Operacionais				
Ceréis e administrativas (Nota 24)	RS 20.541.982,66	RS 19.769.615,02		
Superávit (déficit) do exercício	RS 776.975,15	RS 1.745.201,68		

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido				
	DMPL	Superávit do Período	Déficit do Período	Total
Saldo em 31/12/2020	RS 10.110.293,28	RS 2.243.178,53	RS 7.867.114,75	
Superávit Líquido	RS 1.745.201,68	RS -	RS 1.745.201,68	
Saldo em 31/12/2021	RS 11.855.494,96	RS 2.243.178,53	RS 9.612.316,43	
Déficit do período	RS -	RS 776.975,15	RS 776.975,15	
Saldo em 31/12/2022	RS 11.855.494,96	RS 3.020.153,68	RS 8.835.341,28	

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

D.F.C. - INDIRETO			
	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2021 a 31/12/2021	
1. ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Resultado do Período	RS 776.975,15	RS 1.745.201,68	
Depreciação e Amortização	RS 912.999,56	RS 838.267,84	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO DAS MUTAÇÕES DO CAPITAL DE GIRO	RS 1.689.974,71	RS 2.583.469,52	
Aumento/Redução em Contas a Receber e Outros	RS 124.479,25	RS 1.632.434,83	
Aumento/Redução em Outros Créditos	RS 307.290,39	RS 3.083.030,55	
Aumento/Redução em Despesas Pagas Antecipadamente	RS 88.471,22	RS 234.595,85	
Aumento/Redução em Estoques	RS 184.516,73	RS 287.020,59	
Aumento/Redução em Fornecedores	RS 526.475,40	RS 1.423.955,33	
Aumento/Redução em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	RS 202.915,38	RS 38.717,21	
Aumento/Redução em Recursos	RS 375.432,88	RS 12.484,57	
Aumento/Redução em Obrigações Tributárias	RS 576.410,72	RS 27.496,66	
Aumento/Redução em Outras Obrigações	RS 1.939.405,12	RS 616.424,70	
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	RS 2.209.451,96	RS 983.526,09	
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	RS 2.209.451,96	RS 983.526,09	
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	RS 2.209.451,96	RS 983.526,09	
2. ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Compra de Imobilizados	RS 1.256.133,78	RS 1.565.957,67	
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	RS 1.256.133,78	RS 1.565.957,67	
3. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Emprestimos Tomados	RS 640.426,72	RS 1.011.341,39	
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	RS 640.426,72	RS 1.011.341,39	
Redução nas Disponibilidades	RS 1.937.744,90	RS 1.538.142,37	
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	RS 824.144,15	RS 2.362.286,52	
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	RS 2.417.889,05	RS 824.144,15	

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1 - INFORMACIONES GERAIS

A **ABESF - Associação Beneficente São Francisco de Assis**, entidade sem fins lucrativos, de direito privado, de caráter humanitário, com autonomia administrativa e financeira, constituída em 28 de Outubro de 2003, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos 1º Ofício, na cidade de Umuarama - PR, sob nº 1.322, do livro A/PJ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.110/0001-81, com sede social à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca nº 3415, CEP 87.503-030, Bairro Centro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, possui dentre seus fins e objetivos institucionais o apoio, o desenvolvimento, a execução e a promoção da assistência à saúde, nos termos da Lei Complementar 187/2021, congregando para o cumprimento desses objetivos, as seguintes atividades:

- Hospitalar de internação e ambulatorial;
- Administração centros de saúde, diagnóstico, laboratorial e outros serviços auxiliares de diagnóstico;
- Desenvolver programas de nutrição, amamentação, saúde da família, medicina e segurança do trabalho;
- Organizar treinamentos e programas de atualização para o profissional da saúde;
- Organizar seminários, congressos, feiras e eventos, voltados ao setor de saúde;
- Organizar campanhas e programas de prevenção na área de saúde;
- Desenvolver estudos e pesquisas na área de saúde;
- Organizar programas de saúde ao trabalhador;
- Atuar em parceria com o poder público, para cumprimento da norma constitucional, de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato ou convênio, de modo a permitir a manutenção, constância e eficiência dos serviços colocados à disposição da comunidade em geral;
- Administrar e coordenar atividades de educação profissionalizante e pós graduação na área de saúde, e suas diretrizes em consonância com a legislação pertinente ao segmento educacional do país.

Em 31 de dezembro de 2022, a Entidade apresenta ativo circulante superior ao passivo circulante no montante de **RS 1.931.886,91** e em 31 de dezembro de 2021 apresenta ativos circulantes superiores aos passivos circulantes, no montante de **RS 3.041.633,71**. Demonstrando que a entidade está garantindo a continuidade operacional e administração continua estabelecendo os planos de ações, as quais estão descritas abaixo:

- A Entidade não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros destinados a reduzir a exposição a riscos de mercado, moeda e/ou taxa de juros, haja vista não possuir operações com essas características. O valor contábil dos demais instrumentos financeiros apresentados nos Balanços Patrimoniais não difere substancialmente dos valores de mercado.
- Continuar na captação e ampliação da receita de outros convênios que remunerem com margens mais atrativas, e também incremento na contratualização junto ao SUS, ficando clara a mudança de mix conforme Nota 23 e Nota 24;

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

- Revisar contratos de fornecimentos diversos, junto aos fornecedores, reduzindo o número de parceiros e ampliando o ganho em escala; e
- Ampliar os serviços junto aos convênios, propiciando aumento no portfólio de prestação de serviços a pacientes internados e eletivos.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária em 27 de abril de 2023.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 Base de Preparação e Apresentação

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária (Lei 11.638/08 e Medida Provisória 449/08), as orientações contidas nas normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 10.19 – Entidades sem finalidade de lucro emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, ITG 2002 e legislação específica para Entidades Filantrópicas. A nova legislação da filantropia – Lei Complementar 187/2021 determina a concessão e renovação do Certificado de Filantropia, aos quais as demonstrações da entidade estão adaptadas e em conformidade também obedecem aos critérios da ITG 2002(R1), compostas de forma comparativas pelo seguinte conjunto:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do (Déficit) / Superávit;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC
- Notas Explicativas

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. Em decorrência da Entidade não possuir quaisquer valores reconhecidos em outros resultados abrangentes, tal demonstração não está sendo apresentada no conjunto dessas demonstrações financeiras.

2.2 Conversão de moeda estrangeira

(a) **Moeda funcional e moeda de apresentação**

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Entidade atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade e, também, a sua moeda de apresentação.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Operações e saldos

A Entidade não realiza operações e não apresenta saldos denominados em moeda estrangeira.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor), sendo o saldo apresentado líquido de saldos em contas garantidas na demonstração do fluxo de caixa. As contas garantidas, quando houver, são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos e financiamentos", no passivo circulante.

2.4 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Entidade não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

As Contas a Receber de clientes da entidade, referem-se a direitos a receber pela contra-prestação de serviços de saúde. Provisão para Devedores Incooperáveis - Não foram constituídas, pois a entidade não apresenta histórico de possíveis perdas com contas a receber.

2.5 Estoques

São avaliados ao custo médio que não excede o valor de mercado. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio ponderado" e o valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado menos custos para vender.

2.6 Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os custos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração, incluindo custos de financiamentos.

Itens adquiridos com recursos Públicos, Convênios ou Subvenções, são registrados e controlados de forma segregada, permitindo a identificação e distinção dos bens do conjunto geral.

A Entidade inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando forem prováveis que este custo lhe proporcione futuros benefícios econômicos. O valor contábil das peças substituídas é baixado e todos os outros reparos e manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada com base no método linear para alocação de custos, menos o valor residual durante a vida útil, que é determinada como segue:

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

	10 anos
Aparelhos, Máquinas e equipamentos	10 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Veículos	5 anos
Computadores e Periféricos	5 anos
Instalações	10 anos
Colchoes, Roupas e Similares	10 anos

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data do balanço.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas" na demonstração do superávit ou déficit.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

4. FATORES DE RISCOS FINANCEIROS

A Entidade não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros destinados a reduzir a exposição a riscos de mercado, moeda e/ou taxa de juros, haja vista não possuir operações com essas características. O valor contábil dos demais instrumentos financeiros apresentados nos Balanços Patrimoniais não difere substancialmente dos valores de mercado.

A política de gerenciamento de riscos da Entidade foi estabelecida pela Diretoria Executiva da ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, à qual é responsável pelo seu gerenciamento. Nos termos dessa política, os riscos de mercado são protegidos quando é considerado necessário suportar a estratégia corporativa ou quando é necessário manter o nível de flexibilidade financeira.

(a) Risco de Crédito do Contas a Receber de Clientes

É o risco que a Entidade está exposta decorrente do não recebimento dos títulos a receber. Os títulos a receber são avaliados por *impairment*. Ao final do período foi realizada a análise sobre a recuperabilidade dos ativos e com base na experiência da administração a ainda com fulcro nos critérios exigidos pela NBC TG 1000(R1) todos os ativos foram considerados recuperáveis pelo uso ou pela venda.

(b) Risco de liquidez

É o risco da Entidade não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descausamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área Financeira.

(c) Gestão de capital

Os objetivos da Entidade ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Entidade para oferecer benefícios às partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Condições com outras entidades do setor, a Entidade monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa.

O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 podem ser assim resumidos:

	2022	2021
Total dos empréstimos e Financiamentos (Nota 16)	R\$ 1.594.516,49	R\$ 1.008.590,19
Menos: caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	R\$ 2.417.889,05	R\$ 824.144,15
Subtra Líquida de Caixa	R\$ 823.372,56	R\$ 184.446,04
Total do patrimônio líquido	R\$ 8.835.341,28	R\$ 9.612.316,43
Índice de Alavancagem Financeira	9%	-2%

5. ESTIMATIVA DO VALOR JUSTO

Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (*impairment*), esteja próxima de seus valores justos.

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, os ativos e passivos financeiros mensurados ou divulgados ao valor justo foram classificados no nível 2 de hierarquia do valor justo, que é apurado mediante informações que são adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços).

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIAS

	2022	2021
Empréstimos e recebíveis		
Ativos conforme balanço patrimonial		
Contas a receber de clientes	R\$ 4.555.324,05	R\$ 3.311.244,80
Adiantamentos a terceiros	R\$ 13.332,15	R\$ 210.967,39
Outros Valores a Receber	R\$ 3.629.677,86	R\$ 3.173.262,80
Outros ativos	R\$ 111.345,43	R\$ 167.333,49
RS 8.309.679,49	RS 6.862.808,48	

	2022	2021
Passivos conforme Balanço Patrimonial		
Empréstimos e financiamentos LP	R\$ 1.643.119,55	R\$ 1.588.619,13
Fornecedores	R\$ 2.053.652,96	R\$ 1.527.177,56
Repasse de serviços médicos	R\$ 1.778.992,85	R\$ 7.799,52
Outros valores a pagar	R\$ 215.766,15	R\$ 180.368,34
RS 5.691.531,51	RS 3.303.964,55	

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Os saldos apresentados acima são equivalentes aos seus respectivos valores justos;

7. CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2022	2021
Caixa	R\$ 122.867,00	R\$ 158.139,06
Bancos conta de movimento	R\$ 87.257,44	R\$ 48.945,32
Bancos conta de movimento - Filial	R\$ 6.313,31	R\$ -
Aplicações Financeiras	R\$ 85.576,77	R\$ 221.995,24
Bancos c/ movimento com Restrições	R\$ 209,22	R\$ 74.105,17
Aplicações Financeiras com Restrições	R\$ 7.113.665,51	R\$ 520.958,76
Total	R\$ 2.417.889,05	R\$ 824.144,15

As aplicações possuem rendimentos médios baseados na variação de 12,3910% do CDI e são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

8. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2022	2021
Clientes Particulares	R\$ 584.743,65	R\$ 687.640,10
Bradesco Saúde	R\$ 24.990,55	R\$ 10.624,40
Fundação Copel	R\$ 32.492,44	R\$ 13.204,95
Fundação Sanepar	R\$ 6.902,66	R\$ 9.826,32
S.A.S	R\$ 791.981,94	R\$ 676.866,96
São Francisco Sistemas de Saúde		R\$ 62.193,01
Unimed Noroeste do Paraná	R\$ 1.252.122,19	R\$ 1.116.911,83
Cassi Caixa de Assist. Func. Banco do Brasil	R\$ -	R\$ 7.294,01
CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde	R\$ -	R\$ -
PAMS CEF	R\$ 8.164,30	R\$ 17.460,12
Convênios SMS/SP – SUS	R\$ 1.853.926,32	R\$ 709.223,10
HOSPUSUS	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ 4.555.324,05	R\$ 3.311.244,80

A Entidade tem como seus principais clientes no ramo de planos de saúde suplementar, e autogestão de saúde as seguintes fontes pagadoras: S.U.S com saldo de contas a receber de R\$ 1.853.926,32 em 2022 (R\$ 709.223,10 em 2021); S.A.S com saldo de contas a receber de R\$ 791.981,94 em 2022 (R\$ 676.866,96 em 2021); São Francisco Sistemas de Saúde com saldo de contas a receber de R\$ 0,00 em 2022 (R\$ 62.193,01 em 2021); Fundação Copel com saldo de contas a receber de R\$ 32.492,44 em 2022 (R\$ 13.204,95 em 2021); Bradesco Saúde com saldo de contas a receber de R\$ 24.990,55 em 2022 (R\$ 10.624,40 em 2021); Clientes diversos com saldo de contas a receber de R\$ 584.743,65 em 2022 (R\$ 687.640,10 em 2021); Fundação Sanepar com saldo de contas a receber de R\$ 6.902,66 em 2022 (R\$ 9.826,32 em 2021); Unimed S.A com saldo de contas a receber de R\$ 1.252.122,19 em 2022 (R\$ 1.116.911,83 em 2021).

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

14 de 26

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

	2022	2021
Composição do saldo por idade de vencimento:		
A vencer	R\$ 4.555.324,05	R\$ 3.311.244,80
Vencidos até 30 dias	R\$ -	R\$ -
Vencidos de 31 a 60 dias	R\$ -	R\$ -
Vencidos de 61 a 90 dias	R\$ -	R\$ -
Vencidos de 91 a 180 dias	R\$ -	R\$ -
Vencidos de 181 dias a 360 dias	R\$ -	R\$ -
Vencidos acima de 360 dias	R\$ -	R\$ -
RS 4.555.324,05	RS 3.311.244,80	

A entidade não possui provisão para créditos de liquidação duvidosa.

9. ESTOQUES

	2022	2021
ESTOQUE		
Drogas e Medicamentos	R\$ 652.494,06	R\$ 604.410,81
Gases	R\$ 72.260,16	R\$ 120.107,34
Generos Alimentícios (Nutrição e Dietética)	R\$ 57.429,45	R\$ 44.913,57
Material de Consumo e Usos (Manutenção)	R\$ -	R\$ -
Material de Limpeza (Higiênização)	R\$ 90.843,53	R\$ 69.422,40
Material Médico Hospitalar	R\$ 1.003.681,75	R\$ 861.248,47
Material de Escritório (Expediente)	R\$ 49.114,56	R\$ 41.204,19
Total	R\$ 1.925.823,51	R\$ 1.741.306,78

O custo dos estoques reconhecidos no exercício de 2022 totalizou R\$ 10.160.873,85 (2021 R\$ 12.389.201,21).

10. OUTROS CRÉDITOS

	2022	2021
Adiantamentos a terceiros	R\$ 13.332,15	R\$ 112.606,39
Adiantamento a Terceiros (PJ)	R\$ 31.529,45	R\$ 31.529,45
Adiantamento a Terceiros (PF)	R\$ 66.831,55	R\$ 66.831,55
Adiantamentos a Fornecedores	R\$ 25.309,68	R\$ 2.839,94
Total	R\$ 137.002,83	R\$ 213.807,33

(a) Os valores discriminados acima referem-se à: Adiantamentos a Terceiros: Referem-se a Serviços Médicos Terceirizados e Adiantamento a Fornecedores: Tratam-se de valores adiantados a fornecedores.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

11. OUTROS VALORES A RECEBER

	2022	2021
Valores a Receber	R\$ 3.629.677,86	R\$ 3.173.262,80
Total	R\$ 3.629.677,86	R\$ 3.173.262,80

A conta outros valores a receber, engloba valores correspondentes a Recursos de Glosas de Convênios, aluguéis a receber proveniente de sublocação de espaços à empresas que atuam diretamente dentro das instalações hospitalares. A conta registra também o valor de Recuperação de Tributos no valor de R\$ 3.625.677,86 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), já convertidos em precatórios que serão pagos pela União em 2023, decorrentes da sentença da 2ª Vara Federal de Umuarama. Ação de Execução 5003530-82-2018.4.04.7004.

13. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

	2022	2021
Despesas a Apropriar	0,00	11.212,45
Juros e Despesas a Apropriar	42.052,95	130.524,17
Total	R\$ 42.052,95	R\$ 130.524,17

(a) Quanto aos Juros a Apropriar, referem-se a Seguros e Publicações no Período.

14. REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO

	2022	2021
Outros créditos		
Depósito em Garantia - SAS	R\$ 108.696,48	R\$ 100.788,90
Sicredi Conta Capital - Cursos	R\$ 146,65	R\$ 146,65
Unicap - Uniprime	R\$ 44.375,29	R\$ 36.857,87
SICREDI CONTA CAPITAL 48849-7	R\$ 499,32	R\$ 145,64
SICREDI CONTA CAPITAL 85865-1	R\$ 15,24	R\$ 1,01
Total	R\$ 153.732,98	R\$ 137.940,07

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

15. IMOBILIZADO

15.1 BENS EM OPERAÇÃO SEM RESTRIÇÕES

Nomenclatura	Deprec. % a.a.	2022		2021	
		Custo	Deprec. e amort.	Custo	Deprec. e amort.
Aparelho Condicionador de Ar	20	R\$ 127.556,17	R\$ 47.198,54	R\$ 125.246,77	R\$ 34.454,58
Aparelho Eletromotriz	2	R\$ 134.800,03	R\$ 29.819,52	R\$ 116.156,63	R\$ 2.425,29
Cadeiras, Bancos e Similares	20	R\$ 461.401,54	R\$ 208.795,31	R\$ 397.760,85	R\$ 195.258,76
Edifícios	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Equipamentos de Informática	10	R\$ 144.021,44	R\$ 63.980,34	R\$ 97.505,19	R\$ 42.974,45
Equipamentos hospitalares	20	R\$ 1.386.494,14	R\$ 794.033,04	R\$ 1.097.505,10	R\$ 301.700,44
Móveis e utensílios	10	R\$ 118.302,45	R\$ 37.697,60	R\$ 89.222,45	R\$ 61.237,30
Móveis e utensílios	10	R\$ 629.574,45	R\$ 137.208,61	R\$ 393.566,83	R\$ 127.615,11
Beneficiários em inovação de terceiro	20	R\$ 1.743.166,54	R\$ 140.301,40	R\$ 1.544.517,34	R\$ 77.553,15
Formas	20	R\$ 8.453,60	R\$ 495,94	R\$ 3.452,80	R\$ 149,42
Total	R\$ 4.753.770,38	R\$ 1.025.741,18	R\$ 3.864.933,21	R\$ 864.406,50	
Líquido	RS 3.728.029,20	RS 3.000.526,71			

15.2 BENS EM OPERAÇÃO COM RESTRIÇÃO

Nomenclatura	Deprec. % a.a.	2022		2021	
		Custo	Deprec. e amort.	Custo	Deprec. e amort.
Equipamentos hospitalares	20	R\$ 4.477.554,09	R\$ 1.228.104,91	R\$ 4.046.632,04	R\$ 641.708,28
Móveis e utensílios	10	R\$ 737.098,48	R\$ 186.835,78	R\$ 768.107,62	R\$ 109.645,78
Diágnos, aparatos e equipamentos	10	R\$ 314.372,97	R\$ 123.131,04	R\$ 349.300,00	R\$ 88.200,00
Equipamento de Informática	10	R\$ 30.335,15	R\$ 15.751,85	R\$ 30.335,15	R\$ 9.684,78
Aparelho Arcondicionado	20	R\$ 7.756,00	R\$ 2.041,06	R\$ 7.756,00	R\$ 1.263,50
Total	R\$ 5.567.117,58	R\$ 1.555.864,64	R\$ 5.202.130,21	R\$ 850.504,02	
Líquido	RS 4.011.252,94	RS 3.651.261,19			

15.3 IMOBILIZADO – FILIAL

15.3.1 – CURSOS

Nomenclatura	Deprec. % a.a.	2022		2021	
		Custo	Deprec. e amort.	Custo	Deprec. e amort.
Móveis e utensílios - Cursos	10	R\$ 17.582,40	R\$ 6.461,30	R\$ 17.582,40	R\$ 4.702,94
Equipamentos de Informática - Cursos	10	R\$ 31.630,09	R\$ 23.865,96	R\$ 31.630,09	R\$ 17.699,02
Aparelho Arcondicionado - Cursos	20	R\$ 9.520,78	R\$ 2.456,62	R\$ 9.520,78	R\$ 1.679,50
Total	RS 57.833,18	RS 32.883,88	RS 57.833,18	RS 24.077,44	
Líquido	RS 24.149,30	RS 32.955,74			

15.3.1 – SHOPPING

Nomenclatura	Deprec. % a.a.	2022		2021	
		Custo	Deprec. e amort.	Custo	Deprec. e amort.
Móveis e utensílios - Shopping	10	R\$ 85.240,94	R\$ 8.600,03	R\$ 85.931,70	R\$ -
Beneficiários em Im. Terceiro - Shopping	10	R\$ 697.477,33	R\$ 27.898,32	R\$ 697.477,33	R\$ -
Aparelho Eletromotriz - Shopping	20	R\$ 7.360,00	R\$ 799,54	R\$ 7.360,00	R\$ -
Total	RS 793.114,27	RS 37.437,91	RS 799.869,03	RS -	
Líquido	RS 755.676,36	RS 790.865,03			

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo Imobilizado - Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens da Entidade. O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear com base em taxas que contemplam a vida útil remanescente dos bens.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

23. RECEITAS DE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
	2022	2021	
Serviços Prestados – SUS	19.204.415,86	13.131.876,36	
Serviços Prestados – HOSPSUS			
Receitas em Andamento – HOSPSUS	1.149.356,52	122.918,82	
Convênios de Terceiros			
Serviços Prestados – Convênios	15.531.303,64	21.767.546,11	
Receitas em Andamento – Convênios	278.668,22	1.704.833,37	
Serviços Hospitalares			
Serviços Prestados – Cursos e Treinamentos	120.500,32	103.364,21	
Serviços Prestados – Particulares	8.243.630,00	8.911.035,58	
Mensalidades e Contribuições			
Receitas Operacionais Diversas	841.878,05	4.534.492,18	
Receitas com Restrições	192.295,94	5.761,98	
Receitas com benefícios fiscais usufruídos	4.362.166,31	4.180.615,84	
Receitas com Doações e Subvenções			
(-) Despesas com benefícios fiscais usufruídos	4.362.166,31	-4180615,84	
(-) Deduções sobre a receita	-1418330,49	-1260203,09	
Total	45.886.481,64	45.611.457,83	

23.2 - Receitas Provenientes de Convênios Privados

As receitas provenientes de convênios privados são oriundas principalmente dos seguintes convênios:

	2022	2021	
Convênios Particulares – UNIMED e Outros	RS 8.243.630,00	RS 8.911.035,58	
Total	RS 8.243.630,00	RS 8.911.035,58	

24. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

Custos das vendas e dos serviços prestados			
	2022	2021	
Materiais e medicamentos aplicados	RS 9.770.574,52	RS 11.891.186,38	
Honorários médicos – PJ/PP	RS 12.392.509,58	RS 10.823.855,79	
Honorários Autônomos	RS 956.156,10	RS 883.383,58	
Custos diversos	RS 800.737,38	RS 498.014,83	
Total	RS 23.919.977,58	RS 24.096.440,58	

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Custos/Despesas – Com Cursos e Treinamentos			
	2022	2021	
Aluguéis – Cursos	RS 54.981,40	RS 47.236,66	
Depreciações – Cursos	RS 8.866,44	RS 8.866,44	
Honorários Autônomos	RS 113.077,28	RS 115.260,00	
Seguro de Vida	RS 2.082,42	RS -	
Serviços de terceiros	RS 295.236,81	RS 321.269,69	
Custos diversos	RS 64.800,82	RS 110	
Total	RS 539.045,17	RS 492.633,89	

(a) A Entidade possui Contrato de Locação cujo Locador é a Entidade Cemil – Centro Médico Materno Infantil Ltda CNPJ 77.647.865/0001-79, pelo prazo de 6 anos a contar da data de assinatura do referido contrato em 01/06/2014. Os valores relativos aos alugueis são compensados no Termo de Gestão, também com vigência de 6 anos, firmado entre as Partes conforme Registro no Cartório de Títulos e Documentos sob no. 62435, transcrito sob no. 44240 do livro B 207 A-3 em 06/06/2014. Os valores relativos ao referido termo são escriturados nas Contas: VALORES A PAGAR (PC) E VALORES A RECEBER (AC).

25. DOAÇÕES RECEBIDAS

	2022	2021	
Doações Recebidas	RS 53.594,70	RS 6.023,56	
Total	RS 53.594,70	RS 6.023,56	

(a) Doações – As doações recebidas no período de 2021 e 2022, trata-se de doações de convênios públicos registradas na contabilidade como Receitas com restrições, acrescidas nas Receitas operacionais (nota 23) deste relatório.

26. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

Receitas Financeiras			
	2022	2021	
Descontos Obratórios	RS 124.819,01	RS -	
Juros Ativos	RS 17.657,14	RS -	
Juros Ativos - Filial	RS 4,82	RS -	
Rendimentos de Aplicações	RS 145.054,92	RS 3.977,45	
Outras Receitas Financeiras - Filial	RS 341.014,26	RS 44,05	
(=) Receitas Financeiras	RS 628.550,15	RS 3.981,50	
Despesas Financeiras			
(-) Despesas Bancárias	RS 74.637,94	RS 49.321,97	
(-) Juros e Multas	RS 30.167,96	RS 16.724,30	
(-) Descontos Concedidos - Filial	RS 1.922,89	RS 4.500,00	
(-) Despesas Financeiras	RS 302.821,89	RS 368.157,71	
(-) Juros Passivos	RS 272.079,40	RS 79.295,26	
(=) Despesas Financeiras	RS 681.630,08	RS 517.999,24	
(=) Despesas Financeiras Líquidas	RS 53.079,93	RS 514.017,74	

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

27. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Em razão da publicação da resolução 1409/2012 do CFC – ITG 2002 item 19 passar a exigir o registro do trabalho voluntário pelo valor justificado na demonstração do resultado do exercício retroativamente desde 1º/01/2012, a entidade está elaborando um controle adequado que possa assegurar uma certeza razoável para a mensuração e reconhecimento destes valores para atender essa norma.

28. FINALIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram concluídas em 31 de dezembro de 2022 e autorizadas para publicação em 20 de junho de 2023.

Umuarama-Pr, 20 de junho de 2023.

Denisa Maria Borcato
Contadora CRC-PR 032.350/0-4
C.P.F. 667.596.959-49
denisaborcato@gmail.com
www.dmborcato.com.br
(44) 3034-5421 ou (44) 99141-5925



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME: DENISA MARIA BORCATO
REGISTRO: PR-032350/0-4
CATEGORIA: CONTADOR
CPF: ***.506.959-49

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 23/06/2023 às 10:55:56.
Válido até: 21/09/2023.
Código de Controle: 642455.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
Ref. a Concorrência Pública – SRP Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA – ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente termo contratual consiste em DESENVOLVER PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM MODELAGEM EM SOFTWARE DE TECNOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), em conformidade com o plano de ação e investimentos do Município de Cidade Gaúcha – PR, com base no termo de referência e nos valores da tabela de custo unitário de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
DO VALOR:
Pelo fornecimento do objeto contratado especificado no contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor máximo estimado de R\$ 044.001,40 (quatrocentos e quatro mil um real e quarenta centavos).
DA VIGÊNCIA:
A vigência será de 12 (doze) meses a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente e contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cidade Gaúcha - PR, 28 de Junho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2384
CEP - 87.620-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2023

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2023, Processo Licitatório nº 082/2023, publicado na Edição nº 2326, do Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha – PR, no dia 26 de junho de 2023 e Edição nº 12.763 do dia 28 de junho de 2023, págs. B3, do Jornal Umuarama Ilustrado, cujo objeto do processo licitatório, tem por finalidade a contratação de empresa especializada, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários deste Município de Cidade Gaúcha, mediante as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o poder de corrigir erros materiais, **RETIFICA** o item 8.11, alíneas "a" e "c" do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2023, que passa a constar nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

8.11. Para a elaboração das Planilhas de Custos e Formação de Preços dos cargos de serviços envolvidos na contratação, deverá ser observado:
a) O piso salarial estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho PR000321/2022.
...
c) Os salários a serem pagos serão aqueles apresentados na proposta da licitante vencedora proporcional à carga horária trabalhada e deverão obedecer a convenção coletiva de trabalho acima citada;
...

LEIA-SE:

8.11. Para a elaboração das Planilhas de Custos e Formação de Preços dos cargos de serviços envolvidos na contratação, deverá ser observado:
a) O salário mínimo vigente.
...
c) Os salários a serem pagos serão aqueles apresentados na proposta da licitante vencedora proporcional à carga horária trabalhada;
...

Visto que, esta correção não prejudica a apresentação de propostas do referido certame, mantêm-se a mesma data e horário de abertura.

Demais informações contidas no edital de licitação, que não foram objeto da presente errata, permanecem inalteradas.

Cidade Gaúcha – PR, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 594/2023 de 28 de junho de 2023
Súmula: Designa servidoras públicas para figurar como gestora e fiscal de convênio celebrado com a Secretaria de Turismo do Paraná – SETU, voltado à realização da 2ª Edição da Exposição Vale dos Dinossauros.
A Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente:
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeadas as servidoras abaixo descritas, para atuarem, respectivamente como Gestora e Fiscal do Convênio:
a) FRANCIELLE FARIAS CARVALHO CORREIA – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, CPF nº 062.734.899-80;
b) MELYNE MOVIO SANTOS PEREIRA – Assessora Técnica Profissional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, CPF nº 085.854.179-35.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 898 UMUARAMA - PR
CEP 87.603-000 ZONA ARCADEM FONE (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
042/2023
Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRIOS 12º R.S
Contratado: SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 27 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRIOS 12º R.S
Contratado: JULYS SOUZA BARBOSA
Objeto: Cláusula primeira: Considerando a aprovação em assembleia de prefeitos realizada no dia 05 de maio de 2023, fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 079/2022, reajustando o valor da consulta a partir de 01 de junho de 2023, passando para:
DESCRIÇÃO/ ESPECIALIDADE VALOR CISA
NEUROLOGIA R\$ 90,00
Cláusula Segunda: Devido ao reajuste no valor da consulta, o valor do contrato passará para até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 002/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRIOS 12º R.S
Contratado: JULYS SOUZA BARBOSA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de julho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRIOS 12º R.S
Contratado: LAOJ ATIVIDADES MEDICAS LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2023, incluindo -se o seguinte procedimento:

PROCEDIMENTO V. CISA
Cirurgia Ambulatorial Porte 02 (referenciada por especialista) 156,42
Umuarama, 28 de junho de 2023.
NILSON MANDUÇA
Coordenador

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

EDITAL DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
1	PORTO CAMARGO BEACH.COM.BR LTDA

Ato contínuo, tendo em vista que a empresa encontra-se devidamente habilitada, o Presidente solicitou a abertura da envelope nº 2 contendo a proposta, apresentando a seguinte pontuação:
A PropONENTE apresentou proposta referente ao Lote Nº 03, da quadra nº 53, localizada no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraima – PR, com área de 305,18 m².º

ITEM	ENCARGO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS À PROPOSTA
1	Edificação da área.	A cada metro quadrado = 1 ponto.	150
2	Tempo de início das atividades de instalação, respeitado o limite máximo previsto em lei de 180 (cento e oitenta) dias	0 a até 30 (trinta) dias após a edificação da área = 30 pontos. 31 a até 60 (sessenta) dias após a edificação da área = 25 pontos. 61 a até 90 (noventa) dias após a edificação da área = 20 pontos. De 91 dias até 120 (cento e vinte) dias após a edificação da área = 15 pontos. De 121 dias até 150 (cento e cinquenta) dias após a edificação da área = 10 pontos. De 151 dias até 180 (cento e oitenta) dias após a edificação da área = 5 pontos.	30
3	Geração de empregos diretos e contínuos já no ato da instalação do CESSONÁRIO, este item dará 01 (um) ponto a cada emprego proposto.	01 (um) ponto a cada geração de emprego.	2
O candidato deverá gerar no mínimo 01 emprego. Importante destacar que a Lei estipula como critério de pontuação Geração de Emprego.			
TOTAL DE PONTOS			182

Diante disto declarou-se a empresa PORTO CAMARGO BEACH.COM.BR LTDA vencedora do certame referente ao Lote Nº 03, da quadra nº 53, localizada no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraima – PR, com área de 305,18 m².
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas do respectivo processo licitatório.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE: Joyce da Silva Francisco
MEMBROS: Mirian Carla Mombach
Pedro Alves Machado
Janaine Amado Piloto
João Ricardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 228, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, torna Público que realizará dia 03 de Julho de 2023, às 18h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraima, sito a Rua Monte Belo, 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI Nº 017/2023
Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal de Assistência Social para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraima.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês Junho de 2023.
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
ADELSON MARCUS VICENTIM
Presidente
DILENE MARIA DA SILVA
Relatora
GILMAR GIRÃO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Serviços e Obras Públicas da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 03 de Julho de 2023, às 17h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraima, localizada na Rua Monte Belo nº 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2023
Súmula: Cria Anexo III-A (Mapa de Zonamento Urbano Distrito Porto Camargo) da Lei Complementar nº 1.689/2020 e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2023
Súmula: Inclui Art. 40º-A na Lei Complementar nº 1.687/2020.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraima.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Julho de 2023.
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
DILENE MARIA DA SILVA
Relatora
ALTAIR GOMES
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vespa, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (41) 3665-8000
E-mail: plandamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 119/2023

REF.: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2023.
VENDEDOR: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
COMPRADOR: AMARILDO SOARES
CPF: 286.320.011-91

OBJETO: Venda de bem declarado inservível, pertencente ao município de Icaraima.

ITEM	MARCA/VÉICULO	ITEM	MODELO/ESPECIE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR DE ARREMAT.
15	LOTE Nº 05	BALDAIA - WELBYRIZOLA (15) CADEIRA ODONTOLÓGICA (15) BACA HOSPITALAR (15) CADEIRA HOSPITALAR (15) CADEIRA DE RODAS (15) CADEIRA DE BANHO (15) AUTOCLAVE HORIZONTAL - (15) BILIBEL (15) DETECTOR FETAL (15) BEBIDOURO DE AÇO - (15) BILIBEL (15) COMPRESSOR PORTÁTIL - (15) DELTA (15) RELENTOR (15)	AMARILDO SOARES	286.320.011-91		R\$ 2.300,00
16	LOTE Nº 03	CRU (15) MONITOR TUBO (15) MONITOR LED (27) NOBREX (15) REFRIGERADOR (15) FAX (15) TELEVISÃO TUBO (15) TELEVISÃO LED (15) - PANASONIC (15) MÁQUINA DE ESCREVER (15) MICROONDAS (15)	AMARILDO SOARES	286.320.011-91		R\$ 950,00
18	LOTE Nº 02	ARQUIVOS DE AÇO COM GAVETAS (15) MESA DE MADEIRA (15) ARRABOIO DE MADEIRA (15) BERICHO DE MADEIRA (15) QUADRA ROUPA DE MADEIRA (15) VENTILADOR DE PAREDE (15) VENTILADOR DE TETO (15) CADEIRA ESCOLAR (15) CANTERA ESCOLAR (15) CADEIRA RES PÁLCO (15) LONGARINA ASSENTO PLÁSTICO (15) LUGARES (15) LONGARINA ASSENTO ESTOFADO (15) LUGARES (15) LONGARINA ASSENTO CADEIRA GIRATORIA (15) CADEIRA COM ASSENTO ESTOFADO (15) CADEIRA DE MADEIRA (15)	AMARILDO SOARES	286.320.011-91		R\$ 410,00
20	LOTE Nº 04	MESA DE MADEIRA (15) ARRABOIO DE MADEIRA (15) BERICHO DE MADEIRA (15) VENTILADOR DE PAREDE (15) VENTILADOR DE TETO (15) CADEIRA ESCOLAR (15) CANTERA ESCOLAR (15) CADEIRA RES PÁLCO (15) LONGARINA ASSENTO PLÁSTICO (15) LUGARES (15) LONGARINA ASSENTO ESTOFADO (15) LUGARES (15) LONGARINA ASSENTO CADEIRA GIRATORIA (15) CADEIRA COM ASSENTO ESTOFADO (15) CADEIRA DE MADEIRA (15)	AMARILDO SOARES	286.320.011-91		R\$ 250,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for DEPENDENCIA DE CADA BRUNTA, RUBRICAS FINANCEIRAS, and RUBRICAS DE CADA BRUNTA. Includes a summary table at the bottom.

Table titled 'DESPESA COM PESSOAL' showing monthly expenses from 6/2022 to 5/2023. Includes a summary table at the bottom.

Table titled 'DESPESA COM PESSOAL' showing monthly expenses from 6/2022 to 5/2023. Includes a summary table at the bottom.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
PORTARIA Nº 253/2023
Data: 28.06.2023
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
LEI Nº 1173/2023
Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal em efetivar a desapropriação de área que menciona para ampliação do cemitério público municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
LEI Nº 1174/2023
SÚMULA: Institui Programa de Limpeza de Fossas Sêpticas, Negras ou Similares no Município de Esperança Nova, Paraná - Fossa Limpia e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº072 DE 28 JUNHO DE 2023.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.152/2023
SÚMULA: "ALTERA O ANEXO II DA LEI 979/2017, TABELAS DE CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DAS VIAS URBANAS DA SEDE DO DISTRITO DE RIO BONITO (DIMENSÕES MÍNIMAS)."...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.192/2023
SÚMULA: "CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES -ESTADO DO PARANÁ."

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI Nº 1174/2023
SÚMULA: Institui Programa de Limpeza de Fossas Sêpticas, Negras ou Similares no Município de Esperança Nova, Paraná - Fossa Limpia e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.152/2023
SÚMULA: "ALTERA O ANEXO II DA LEI 979/2017, TABELAS DE CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DAS VIAS URBANAS DA SEDE DO DISTRITO DE RIO BONITO (DIMENSÕES MÍNIMAS)."...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.152/2023
SÚMULA: "ALTERA O ANEXO II DA LEI 979/2017, TABELAS DE CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DAS VIAS URBANAS DA SEDE DO DISTRITO DE RIO BONITO (DIMENSÕES MÍNIMAS)."...

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 120/2023

Homologa o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório nº. 35/2023, modalidade Leilão nº. 01/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação quanto aos lances apresentados nos lotes do processo licitatório a que se refere o Edital de Leilão nº 01/2023-PMP, que trata de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Poder Executivo Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme discriminado no referido Edital, tendo sido declarado vencedores as pessoas físicas, constantes nos termos da Ata exarada no respectivo processo e no anexo I.

1) DEJANIR LUIZ BEZUM inscrito no CNPJ/CPF nº 208.266.809-68 no valor total dos itens vencidos de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

2) FILINTRO DE SOUZA SANTANA inscrito no CNPJ/CPF nº 751.772.269-72 no valor total dos itens vencidos de R\$ 39.330,00 (trinta e nove mil, trezentos e trinta reais).

3) WALLISON VOPL IANQUI inscrito no CNPJ/CPF nº 113.529.009-12 no valor total dos itens vencidos de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais).

4) EDSON DE OLIVEIRA FELIPE inscrito no CNPJ/CPF nº 029.653.519-22 no valor total dos itens vencidos de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

5) CARLOS SIKORA inscrito no CNPJ/CPF nº 523.883.019-04 no valor total dos itens vencidos de R\$ 23.449,94 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

6) PAULO ENRIQUE GOMES inscrito no CNPJ/CPF nº 006.325.599-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

7) SAMUEL DA SILVA DIAS inscrito no CNPJ/CPF nº 053.033.809-20 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

8) SILVIO PEREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF nº 025.424.709-10 no valor total dos itens vencidos de R\$ 200,00 (duzentos reais).

9) FRANCIMAR IANICHE PIOVEZAN inscrito no CNPJ/CPF nº 090.534.449-98 no valor total dos itens vencidos de R\$ 200,00 (duzentos reais).

LOTE 01: 01 (um) FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, Flex, Ano/modelo 2018/2019, Placas BCN-5492, Cor Branca, RENAVAM nº 0116.887260-7, CHASSI nº 9BD195A4ZK0839517, Combustível Alcool/Gasolina, 4 Portas, no estado em que se encontra. **NO VALOR DE R\$226.100,00** para o senhor DEJANIR LUIZ BEZUM com CPF: 208.266.809-68.

LOTE 02: 01 (um) FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, Flex, Ano/modelo 2018/2019, Placas BCN-5491, Cor Branca, RENAVAM nº 0116.8886901, CHASSI nº 9BD195A4ZK0838794, Combustível Alcool/Gasolina, 4 Portas, no estado em que se encontra. **NO VALOR DE R\$25.500,00** para o senhor EDSON DE OLIVEIRA FELIPE com CPF: 029.653.519-22.

LOTE 03: 01 (um) FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, Flex, Ano/modelo 2015/2016, Placas BAD-7966, Cor Branca, RENAVAM nº 01071366243, CHASSI nº 9BD195A4ZG0733403, Combustível Alcool/Gasolina, 4 Portas, no estado em que se encontra. **NO VALOR DE R\$21.500,00** para o senhor CARLOS SIKORA com CPF: 523.883.019-04.

LOTE 04: 01 (um) RENAULT/DUSTER 2.0 4x2, Ano/Modelo 2014/2015, Placas PUA2A08, Cor Prata, RENAVAM nº 01008735865, CHASSI nº 93YH9R2LJ429738, 4 Portas, no estado em que se encontra. **NO VALOR DE R\$38.100,00** para o senhor WALLISON VOPL IANQUI com CPF: 113.529.009-12.

LOTE 05: 01 (um) TRATOR FORD 4630, Ano Fabricação 1997, no estado em que se encontra. **NO VALOR DE R\$338.900,00** para o senhor FILINTRO DE SOUZA SANTANA com CPF: 751.772.269-72.

LOTE 06: 08 (oito) RODAS DE FERRO USADAS 22,5, com uso de câmara, sendo: 05 (cinco) com pneus usados carga para recapagem, 1000/20 e 03 (três) Rodas sem Pneus, no estado em que se encontra. **SEM LANCE**

LOTE 07: 1 (um) PNEU USADO 14.9/28 – Pneu de Trator, carga para recapagem, no estado em que se encontra. **NO VALOR DE R\$200,00** para o senhor CARLOS SIKORA com CPF: 523.883.019-04.

LOTE 08: 19 (dezenove) PNEU USADO 18.4/30 – Pneu de Trator, carga para recapagem, no estado em que se encontra. **NO VALOR DE R\$200,00** para o senhor CARLOS SIKORA com CPF: 523.883.019-04.

LOTE 09: 01 (um) FILTROS DE AR NOVOS, SENDO: 01 AP1185 TEFCEL; 02 ARS9837 TEFCEL; 02 CL137 DELKRAFT; 01 DR1406 DELKRAFT; 01 VARS28030P UNIFILTER; 03 SP9A003 INPEEA; 01 SP8548 INPEEA; 01 AP3003 VOX; 01 CA9129 PV FRAM; 01 HD2835 VOX; 01 HP2710 VOX; 01 AX7505 RECER; 01 P776695 DONALDSON; 01 AS820 TEFCEL; 01 AP2710 TEFCEL. **NO VALOR DE R\$200,00** para o senhor CARLOS SIKORA com CPF: 523.883.019-04.

LOTE 10: 17 (dezesete) FILTROS DE ÓLEO NOVOS, SENDO: 06 OC23 MAHLE; 02 WO240 WEGA; 01 87712547 CNH; 01 81879134 NIW; 01 OC248 MAHLE; 01 CC5704 SACURA; 01 PSL156 TEFCEL; 02 PSL338 TEFCEL; 01 PSL171 TEFCEL; 01 BT287 BALDWIN. **NO VALOR DE R\$150,00** para o senhor CARLOS SIKORA com CPF: 523.883.019-04.

LOTE 11: 01 (um) PEGEOUT/BOXER 16 LUGARES, COR BRANCA, DIESEL, 90CV, PLACAS ALX8C40, ANO 2004/2004, CHASSI 936232YB241015271, RENAVAM 832407160. **NO VALOR DE R\$4.200,00** para o senhor PAULO ENRIQUE GOMES com CPF: 006.325.599-50.

LOTE 12: 01 (um) FIAT PALIO ATTRACTIV 1.0, Placas BAG2196, cor branca, Combustível Alcool/Gasolina, Ano de Fabricação 2015/2016, CHASSI nº 9BD19627G2278227, Renavam nº 01075211627 no estado em que se encontra. **NO VALOR DE R\$24.300,00** para o senhor DEJANIR LUIZ BEZUM com CPF: 208.266.809-68.

LOTE 13: 01 (um) COLHEDORA DE FORRAGENS (ENSILADEIRA) de 01(uma) linha, 12(doze) facas, marca CREMASCIO, modelo Custom 950CIII, transmissão a cardã, Ano de fabricação 2020, semiovo, no estado em que se encontra. **SEM LANCE**

LOTE 14: 01 (um) CARRETA BASCULANTE Hidráulica sobre rodas, 01(elevo), no estado em que se encontra. **NO VALOR DE R\$4.150,00** para o senhor SAMUEL DA SILVA DIAS com CPF: 053.033.809-20.

LOTE 15: 10 (dez) LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO USADAS, fabricadas em polietileno de alta qualidade. **NO VALOR DE R\$230,00** para o senhor FILINTRO DE SOUZA SANTANA com CPF: 751.772.269-72.

LOTE 16: 10 (dez) LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO USADAS, fabricadas em polietileno de alta qualidade. **NO VALOR DE R\$200,00** para o senhor SILVIO PEREIRA DA SILVA com CPF: 025.424.709-10.

LOTE 17: 10 (dez) LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO USADAS, fabricadas em polietileno de alta qualidade. **NO VALOR DE R\$200,00** para o senhor FILINTRO DE SOUZA SANTANA com CPF: 751.772.269-72.

LOTE 18: 10 (dez) LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO USADAS, fabricadas em polietileno de alta qualidade. **NO VALOR DE R\$200,00** para o senhor FRANCIMAR IANICHE PIOVEZAN com CPF: 090.534.449-98.

LOTE 19: 10 (dez) LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO USADAS, fabricadas em polietileno de alta qualidade. **NO VALOR DE R\$200,00** para o senhor CARLOS SIKORA com CPF: 523.883.019-04.

LOTE 20: 10 (dez) LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO USADAS, fabricadas em polietileno de alta qualidade. **NO VALOR DE R\$200,00** para o senhor CARLOS SIKORA com CPF: 523.883.019-04.

LOTE 21: 10 (dez) LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO USADAS, fabricadas em polietileno de alta qualidade. **NO VALOR DE R\$210,00** para o senhor SAMUEL DA SILVA DIAS com CPF: 053.033.809-20.

LOTE 22: 10 (dez) LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO USADAS, fabricadas em polietileno de alta qualidade. **NO VALOR DE R\$200,00** para o senhor CARLOS SIKORA com CPF: 523.883.019-04.

LOTE 23: 10 (dez) LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO USADAS, fabricadas em polietileno de alta qualidade. **NO VALOR DE R\$200,00** para o senhor CARLOS SIKORA com CPF: 523.883.019-04.

LOTE 24: 10 (dez) LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO USADAS, fabricadas em polietileno de alta qualidade. **NO VALOR DE R\$200,00** para o senhor SAMUEL DA SILVA DIAS com CPF: 053.033.809-20.

LOTE 25: 10 (dez) LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO USADAS, fabricadas em polietileno de alta qualidade. **NO VALOR DE R\$200,00** para o senhor CARLOS SIKORA com CPF: 523.883.019-04.

LOTE 26: 10 (dez) LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO USADAS, fabricadas em polietileno de alta qualidade. **NO VALOR DE R\$200,00** para o senhor CARLOS SIKORA com CPF: 523.883.019-04.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor retroagindo os seus efeitos à data de 20/06/2023.

Esperança Nova/PR, 20/06/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 07/2023.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCELO APARECIDO RODRIGUES RIBEIRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 58 da lei complementar nº 02, de 05 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro, portador do CPF/MF nº 032.043.609-89, RG nº 7.172.444-1 SSP-PR e OAB sob nº 54270, matrícula nº 37, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, 20 (vinte) dias de férias, relativa ao período aquisitivo de dezembro/2021 a dezembro/2022, podendo usufruí-las no período de 03/07/2023 à 22/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mariluz, 27 de junho de 2023.

Marcos Antônio Valério
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone: 0XX-44-3654-1235 – Fax: 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursos humano@brasiliandiasul.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 009/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 009/2023.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 009/2023 de 16 de março de 2023, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
16º	119,0	651490	ALINE DE OLIVEIRA FERRAZ
17º	117,0	651576	LUCIANA DA SILVA BEZERRA BARBOSA
18º	115,0	655268	ROSILDA DE LIMA
19º	112,0	654347	KARINA ROBERTA DE AGUIAR

Art. 2º Os candidatos acima convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
g) CPF dos dependentes
h) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativo;
i) Comprovante de residência atualizado;
j) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
k) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
l) Declaração de vacinação;
m) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;
n) Apresentar Declaração de bens;

o) Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência.

Candidatos (as)	Dia	Horário
01 ALINE DE OLIVEIRA FERRAZ	04/07/2023	09:00
02 LUCIANA DA SILVA BEZERRA BARBOSA	04/07/2023	09:30
03 ROSILDA DE LIMA	04/07/2023	10:00
04 KARINA ROBERTA DE AGUIAR	04/07/2023	10:30

Art. 3º Os candidatos dos cargos de auxiliar de serviços gerais feminino I, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul, com documentos pessoais e a carteira de vacinação, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul, no dia 30 de junho de 2023, as 14h30min horas, munidos dos seguintes exames descritos na tabela abaixo:

Cargos	Exames
01 Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I	Carteira de Vacinação

a) Assim que avaliado pelo médico, apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme solicitado.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 6º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasília do Sul, 28 de Junho de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Assinado eletronicamente pelo ALEX ANTONIO CAVALCANTE-017600
Cargo: CARTEI-07600-2980
Data: 2023/06/28 16:19:07
12980

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 – CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samae@mariluz@hotmail.com
Mariluz – Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2023
Dispensa de Licitação nº 016/2023

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente (art. 75, inciso II, da Lei nº 14133/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, os termos das razões lançadas no Processo Licitatório nº 017/2023, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 017/2023, em favor da empresa: **YOUNCARE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.766.903/0001-00, DETERMINO a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Mariluz-PR., 24 de Junho de 2023.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 – CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samae@mariluz@hotmail.com
Mariluz – Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 016/2023

HOMOLOGO E ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de Lacs de Segurança para Hidrômetros e Guarnição para instalação em novos cavaletes, bem como a manutenção dos já em funcionamento instalados pelo Serviço Autônomo Municipal e Água e Esgoto.

EMPRESA: YOUNCARE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO LTDA – CNPJ: 05.766.903/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 2.697,50 (Dois mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Mariluz, 26 de Junho de 2023.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2023

Decreto nº 118/2023 de 27/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinatória nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER			
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	62 - 3.1.90.11.00.00	0103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	66 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
04.001.12.361.0006.2.139. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	102 - 3.1.90.11.00.00	0103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
	103 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
04.002 FUNDEB			
04.002.12.361.0006.2.107. REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB 30%	149 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
			Total Suplementação: 127.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER			
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	70 - 3.1.90.30.00.00	0103 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	78 - 3.1.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
04.001.12.361.0006.2.109. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	90 - 3.1.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	04.001.12.365.0006.2.185. MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	113 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			12.000,00
	116 - 3.1.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	124 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
04.001.12.365.0006.2.186. MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
	133 - 3.1.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.645,00
04.001.12.366.0006.2.024. PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	137 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00
	138 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
04.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FMEI			
04.004.12.122.0006.2.178. MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FMEI	156 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.355,00
			Total Redução: 127.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 27 de junho de 2023.

DENILSON VAGLIERI PRIVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42

BASE LEGAL: PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição acervo de livros para educação infantil, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.792,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 186 (cento e oitenta e seis) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de junho de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
BCA MATERIAS MEDICAS LTDA
VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 061/2023

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 061/2023**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de estrutura de SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, para os dias 21,22 e 23 de julho de 2023, para as festividades alusivas aos 63 anos de Maria Helena, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

VALOR MAXIMO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 07/07/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 07/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/07/2023.

Maria Helena – PR, 28 de junho de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.765/2023
DATA: 28/06/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa HERIVALDO C. DE SOUSA - ME, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 015/2023.

Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 015/2023, em favor da empresa HERIVALDO C. DE SOUSA - ME, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA DE SHOW PARA OS DIAS 22 E 23 DE JULHO DO CORRENTE ANO EM RAZÃO DOS SHOWS A SEREM REALIZADOS EM COMEMORAÇÃO AO 63º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, ao dia 28 do mês de junho de 2023.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S.
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 966
CEP: 81.503-030

ATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

Homologação e julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 017/2023.

1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 017/2023, que trata do Registro de Preços objetivando aquisição de materiais de construção, para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CAFPS, CEO e Ambulatório de Especialidade, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo relacionadas, conforme valores, marcas, abaxo registrados nos termos da Lei nº 14.110/2015 e demais documentos anexos ao processo.

J. BERNARDINO DE ARAUJO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME

Table with columns: ITEM, QTD, MEDIDA, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Lists various construction materials like PVC pipes, cables, and electrical components.

Table with columns: MARCA, VALOR UNITÁRIO (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Lists brands and prices for various construction materials.

TOTAL DA EMPRESA 52.286,22

ALIED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Table with columns: ITEM, QTD, MEDIDA, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Lists electrical materials like cables, switches, and outlets.

Table with columns: MARCA, VALOR UNITÁRIO (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Lists brands and prices for various electrical materials.

TOTAL DA EMPRESA 39.866,26

J. B. SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Table with columns: ITEM, QTD, MEDIDA, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Lists construction materials like pipes, cables, and electrical components.

Table with columns: MARCA, VALOR UNITÁRIO (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Lists brands and prices for various construction materials.

TOTAL DA EMPRESA 39.519,41

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umarama, 28 de junho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.407 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências; O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.104 de 28 de junho de 2023, e Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente

Decreta: Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais), por superávit financeiro, conforme discriminação.

Suplementação 09.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 09.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE 09.002.18.541.0017.2.120. REPASSE AO CONSÓRCIO INTERMUN. P/CONSERV. DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI-CIBAX 974-3.3.71.70.00.0003000RATIEO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO201.000.00 975-3.3.72.39.00.0003000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA77.800,00 Total Suplementação:98.800,00

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2022:

Table with columns: Recursos livres, Fonte: 03000, 98.800,00. Total Superávit: 98.800,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2104 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências; A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais), por superávit financeiro, conforme discriminação.

Suplementação 09.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 09.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE 09.002.18.541.0017.2.120. REPASSE AO CONSÓRCIO INTERMUN. P/CONSERV. DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI-CIBAX 974-3.3.71.70.00.0003000RATIEO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO201.000.00 975-3.3.72.39.00.0003000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA77.800,00 Total Suplementação:98.800,00

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2022:

Table with columns: Recursos livres, Fonte: 03000, 98.800,00. Total Superávit: 98.800,00

Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 2.075/2022 de 12de dezembro de 2022. (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no que se refere ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2023, e a Lei 2.030/2021 de 09 de outubro de 2021. (Plano Plurianual) para o exercício de 2023, nas Programações e Metas para o exercício de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA

Inexigibilidade de nº003/2023

Perobal, 27 de junho de 2023.

Senhor Prefeito:

Nos termos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 003/2023 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria Municipal de Educação, para a contratação da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 75.104.442/0008-82 para fornecimento de material didático denominado "LETRIX" para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Perobal – PR., no valor total de R\$ 27.594,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais)

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.

ALEXANDRA DE JESUS MARCHI

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº003/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 75.104.442/0008-82 para fornecimento de material didático denominado "LETRIX" para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Perobal – PR., no valor total de R\$ 27.594,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais), tendo como fundamento o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Perobal, 27 de junho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2023

EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MI

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de computadores (desktop- básico) e acondicionados destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta: 09223.195000/1220-01, Ministério da Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30hrs do dia 17 de julho de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das08:31 às 08:40 hrs do dia 17 de julho de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41hrs do dia 17 de julho de 2023

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO: Menor Preço – Por lote

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 32.673,00(trinta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal nº 10.024/2010.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitação ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

PEROBAL, 28 DE JUNHO DE 2023.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº5

Ref: CONTRATO Nº105/2021.

Contratante: Município de Perobal

Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Cláusula Sétima do presente contrato, encerrando-se em 30 de julho de 2023.

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 28/06/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº6

Ref: CONTRATO Nº106/2021.

Contratante: Município de Perobal

Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Cláusula Sétima do presente contrato, encerrando-se em 30 de julho de 2023.

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 28/06/2023

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.335, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items like 'MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 53.212,99' and 'DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 5.000,00'.

TOTAL R\$ 1.450,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items like 'Convênio nº 899856/2019 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas'.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 28 de junho de 2023.

VALDETE CUNHA

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.336, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items like 'MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 53.212,99' and 'DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 5.000,00'.

TOTAL R\$ 1.450,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items like 'Convênio nº 899856/2019 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas'.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 28 de junho de 2023.

VALDETE CUNHA

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.337, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items like 'MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 53.212,99' and 'DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 5.000,00'.

TOTAL R\$ 1.450,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items like 'Convênio nº 899856/2019 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas'.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 28 de junho de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



CIBAX
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E IGUARI
 CNPJ: 04.555.113/0001-04

Brasília do Sul - Cafetal do Sul - Francisco Alves - Iporã - Itaipó - Perobal - Umuarama - Xambê - Alto Piquiri - Mariluz e Cruzeiro do Oeste

ERRATA N.º 01 AO EDITAL PRECATORIAL N.º 002/2023

CIBAX – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E IGUARI, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a alteração do Edital de Pregão Presencial nº 002/2023, Anexo I em virtude de pedidos de esclarecimentos por telefone, publicado no Diário Oficial em 24/06/2023.

Onde se lê:

LOTE 01 –SERVIÇOS DE TORNIO						
LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	QT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO R\$
01	01	Hora de serviço de torno	340	HORAS	140,00	47.600,00
01	02	Mão de obra torno	340	HORAS	140,00	27.200,00
					TOTAL	74.800,00

Leia-se:

LOTE 01 –SERVIÇOS DE TORNIO						
LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	QT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO R\$
01	01	Hora de serviço de torno	340	HORAS	140,00	47.600,00
01	02	Mão de obra torno	340	HORAS	80,00	27.200,00
					TOTAL	74.800,00

Permanecendo inalterados os demais descritivos do item e demais cláusulas do edital.

Mariluz e Cruzeiro do Oeste

Considerando as alterações levadas a efeito, a sessão abertura do Pregão Presencial n.º 002/2023 será prorrogada para o 12/07/2023 no mesmo horário.

Perobal/PR, 28 de junho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
 Presidente do Consórcio

DALIANE GOMES BATISTA ZAINA
 Pregoeira

MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR
LEI DE DIRETRES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
 Avaliação da Situação Financeira e Atualizar do PRRS 2024

AMF - Demonstrativo VI LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS		DESPESAS		RESULTADO		SALDO FINANCEIRO	
	PREVENCIONÁRIAS	ORÇAMENTÁRIAS	PREVENCIONÁRIAS	ORÇAMENTÁRIAS	PREVENCIONÁRIO	ORÇAMENTÁRIO	DO EXERCÍCIO	DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022	6.604.266,00	7.037.103,52	7.037.103,52	(432.837,52)			(432.837,52)	
2023	7.419.198,41	7.206.495,24	7.206.495,24	212.703,17			212.703,17	
2024	8.340.221,64	7.345.030,98	7.345.030,98	995.192,66			995.192,66	
2025	8.327.030,58	7.435.432,31	7.435.432,31	891.598,27			1.666.645,98	
2026	7.948.102,99	7.477.835,99	7.477.835,99	470.267,00			2.137.112,98	
2027	7.980.853,38	7.519.417,50	7.519.417,50	381.381,88			2.486.494,96	
2028	7.892.683,46	7.501.607,79	7.501.607,79	381.075,67			2.889.570,53	
2029	7.927.401,70	7.861.293,38	7.861.293,38	266.107,32			3.155.678,25	
2030	7.954.834,79	7.774.189,10	7.774.189,10	180.645,69			3.336.323,94	
2031	8.004.531,92	8.022.189,07	8.022.189,07	(17.657,15)			3.318.666,79	
2032	8.011.775,57	7.922.491,33	7.922.491,33	89.284,24			3.407.951,03	
2033	8.036.763,07	8.031.247,24	8.031.247,24	8.515,83			3.416.306,96	
2034	8.042.813,94	7.983.018,42	7.983.018,42	59.795,52			3.475.904,50	
2035	8.101.756,95	8.286.053,37	8.286.053,37	(184.296,42)			3.291.608,08	
2036	8.082.941,72	8.292.591,06	8.292.591,06	209.649,34			3.085.961,74	
2037	8.059.929,92	8.342.516,59	8.342.516,59	(282.586,67)			2.803.375,07	
2038	8.044.030,58	8.247.146,06	8.247.146,06	(203.115,48)			2.609.259,59	
2039	8.020.327,32	8.150.129,25	8.150.129,25	292.801,93			2.447.458,66	
2040	8.011.385,58	8.257.608,87	8.257.608,87	(246.223,29)			2.221.235,37	
2041	8.000.968,32	8.216.998,18	8.216.998,18	(216.029,86)			2.006.105,51	
2042	7.935.216,79	8.427.871,52	8.427.871,52	(492.654,73)			1.513.650,78	
2043	7.862.794,34	8.588.751,29	8.588.751,29	(725.956,95)			797.693,91	
2044	7.840.881,36	8.380.195,32	8.380.195,32	(539.313,96)			246.406,35	
2045	7.824.909,69	8.249.773,57	8.249.773,57	(424.863,88)			187.487,71	
2046	7.777.924,70	8.095.551,77	8.095.551,77	(317.627,07)			(505.114,78)	
2047	7.743.849,57	7.898.609,20	7.898.609,20	(154.759,63)			(659.874,41)	
2048	7.694.468,46	7.769.917,36	7.769.917,36	(75.448,90)			(724.423,31)	
2049	7.632.067,76	7.718.150,23	7.718.150,23	(87.082,47)			(821.505,78)	
2050	7.585.154,03	7.675.370,59	7.675.370,59	(90.216,56)			(738.727,34)	
2051	7.546.763,07	7.498.330,98	7.498.330,98	147.432,09			(698.297,25)	
2052	7.419.055,26	7.399.943,46	7.399.943,46	19.111,80			(679.185,45)	
2053	7.342.432,83	7.296.762,83	7.296.762,83	81.670,00			(627.515,22)	
2054	7.304.363,14	7.052.220,28	7.052.220,28	292.142,86			(575.380,36)	
2055	7.260.258,02	6.832.699,75	6.832.699,75	427.558,27			51.946,45	
2056	7.221.859,69	6.584.496,97	6.584.496,97	637.362,72			689.307,17	
2057	7.177.916,97	6.340.380,68	6.340.380,68	837.536,29			1.523.643,46	
2058	7.127.347,98	6.144.265,71	6.144.265,71	(1.982.082,27)			(1.936.409,30)	
2059	7.118.718,35	5.873.892,20	5.873.892,20	(1.244.826,15)			(1.345.583,24)	
2060	7.102.326,60	5.560.959,15	5.560.959,15	(1.541.367,45)			(1.930.214,78)	
2061	7.027.136,71	5.254.289,58	5.254.289,58	(1.772.847,13)			(2.251.387,66)	
2062	6.949.845,29	4.968.075,39	4.968.075,39	(1.981.769,90)			(2.054.600,76)	
2063	6.874.504,48	4.688.965,83	4.688.965,83	(2.185.538,65)			(2.249.149,91)	
2064	6.808.810,65	4.388.550,58	4.388.550,58	(2.420.260,07)			(3.304.832,04)	
2065	6.745.345,52	4.097.125,46	4.097.125,46	(2.648.220,06)			(3.726.611,98)	
2066	6.643.291,86	3.815.119,80	3.815.119,80	(2.828.172,06)			(4.042.449,90)	
2067	6.569.939,09	3.542.878,44	3.542.878,44	(3.027.060,65)			(4.343.560,21)	
2068	6.509.639,99	3.286.723,53	3.286.723,53	(3.222.916,46)			(4.604.344,05)	
2069	6.454.917,23	3.029.943,21	3.029.943,21	(3.424.974,02)			(4.856.370,03)	
2070	6.406.795,17	2.787.721,31	2.787.721,31	(3.619.073,86)			(5.087.296,17)	
2071	6.349.142,14	2.587.212,60	2.587.212,60	(3.761.929,54)			(5.304.496,63)	
2072	6.292.490,69	2.375.540,70	2.375.540,70	(3.916.950,00)			(5.498.916,64)	
2073	6.241.331,61	2.128.642,06	2.128.642,06	(4.112.689,55)			(5.681.247,09)	
2074	339.053,83	1.930.421,71	1.930.421,71	(1.591.367,88)			(5.845.614,97)	

2075	260.678,94	1.742.830,73	(1.482.151,79)	(59.897.766,79)
2076	225.874,94	1.585.974,94	(1.357.726,01)	(91.234.622,77)
2077	198.417,66	1.399.587,91	(1.201.170,25)	(62.436.663,02)
2078	177.426,65	1.244.023,14	(1.072.596,49)	(63.509.259,51)
2079	147.092,69	1.099.238,69	(952.145,99)	(64.461.399,05)
2080	125.331,40	965.267,40	(839.936,00)	(65.301.335,05)
2081	106.020,19	842.103,09	(736.082,90)	(66.037.417,95)
2082	89.549,12	729.621,94	(640.072,82)	(66.678.208,28)
2083	74.211,93	627.562,44	(553.350,51)	(67.231.338,79)
2084	61.394,21	535.556,46	(474.162,25)	(67.705.521,04)
2085	50.385,94	453.141,11	(402.755,17)	(68.102.716,21)
2086	40.985,82	379.770,12	(338.784,30)	(68.447.060,51)
2087	33.001,05	314.867,36	(281.866,31)	(68.728.928,82)
2088	26.254,07	257.877,14	(231.623,07)	(69.060.549,89)
2089	20.949,45	208.913,24	(187.918,59)	(69.442.268,48)
2090	15.866,11	165.703,79	(149.837,68)	(69.876.078,16)
2091	12.043,11	129.550,37	(117.506,86)	(69.415.583,02)
2092	9.558,79	94.958,79	(85.400,00)	(69.603.901,37)
2093	6.440,33	74.621,85	(68.141,52)	(69.574.147,42)
2094	4.587,75	54.602,12	(50.214,37)	(69.624.361,79)
2095	3.158,64	39.358,62	(36.200,98)	(69.663.501,37)
2096	2.133,55	27.503,09	(25.369,54)	(69.685.870,91)

Valdeir Cunha
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 036/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84/2023
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MECÂNICA AUTORIZADA PARA REALIZAR REVISÃO/ MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA MARCA CITROEN, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso I DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
 FORNECEDOR: CHANSON VEICULOS LTDA
 CNPJ: 03.326.331/0002-95
 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
 SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 São Jorge do Patrocínio - PR, 28 de junho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 79/2023
 OBJETO: CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOLOGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, CONFORME ARTIGO N.º 62 DA LEI N.º 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
 MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 89/2022
 CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PRINCIPLE MIGUEL LTDA-ME.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
 VALORES-R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, em 27 de junho de 2023.
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 80/2023
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE CONSUMO COMO INJETÁVEIS E OUTRAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO, ACIMA ESPECIFICADOS, PARA SEREM USADAS NOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM INTERNAÇÕES DO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE, ONDE HOUVER, E EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM PREGÃO PELA EMPRESA GANHADORA, DESTA FORMA SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITOU A REALIZAÇÃO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO EM PREGÃO PELA EMPRESA ESPECIFICADA NA R.1 DO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023.
 MODALIDADE: Dispensa n.º 25/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, em 28 de junho de 2023.
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 ESTADO DO PARANÁ.
 LEI Nº 3337, DE 28 DE JUNHO DE 2023.
 SÚMULA: DISPÕE SOBRE O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º. Fica criado, por meio desta Lei, o repasse do Incentivo Financeiro Adicional aos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, diretamente vinculados às Equipes de Saúde da Família, o qual se regerá pelo contido nos artigos seguintes.
 Parágrafo Único. Farão jus ao Incentivo Financeiro Adicional previsto no caput deste artigo todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções, que estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde em prol da coletividade.
 Art. 2º. O montante do incentivo será advindo do valor recebido do Governo Federal – Ministério da Saúde – destinado para essa finalidade em específico, conforme o contido na Portaria n.º 314, de 28 de fevereiro de 2.014 e na Portaria n.º 1.243/2.015 e suas alterações posteriores.
 Parágrafo Único. A ausência de repasse dos valores referentes ao incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias por parte do Governo Federal/Ministério da Saúde ao Município de Pérola/PR, por meio do Fundo Nacional de Saúde é causa impeditiva do repasse do incentivo aos profissionais correspondentes.
 Art. 3º. O incentivo financeiro adicional será repassado aos Agentes Comunitários de Saúde que tenha alcançado os seguintes resultados:
 I – Assiduidade no trabalho, medida através da frequência atestada pelo relógio ponto;
 II – Na Área Urbana: Realização mínima anual de 3.600 (três mil e seiscentos) visitas domiciliares por agente comunitário de saúde que deverão ser cumpridas nos 12 meses do exercício; Na Área Rural: Realização mínima anual de 3.000 (três mil) visitas domiciliares por agente comunitário de saúde que deverão ser cumpridas nos 12 meses do exercício.
 Parágrafo Único. O número de visitas terá proporcionalidade anual, ou seja, com desconto dos dias de férias, dias chuvosos que impossibilitem as mesmas, dias de campanhas específicas, com justificativa emitida através de Ata pela enfermeira responsável da UBS, valendo-se estes dias como calculo anual de visitas de

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Natureza, Descrição do Recurso, Data, Valor. Includes sub-headers for Estado do Paraná and Prefeitura Municipal. Lists various budget items and their values.

MUNIICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2021
Peço presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 405, Centro, Paço Municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023
O Prefeito do Município de Xamburé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 080/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023
Regulamenta a Lei Municipal 1.771 de 26 de março de 2015, especialmente no tocante ao controle de diárias concedidas ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara/PR, e da outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 022/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 107 do Regimento Interno, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranaguá, 518 - CEP 87830-000 - Telefone (044) 3679-8000
CNPJ: 75.801.738/0001-57
DECRETO 2322/2023
SÚMULA: Convoça a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tapira - Paraná

Município de Tapira torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença Ambiental Simplificada para Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos provenientes da coleta de galhos de poda simples e entulhos (limpeza de quintais e resto de construção civil) a ser implantado nos Lotes de terra de 01 a 16, da quadra 338, Tapira/PR

Table with columns: Ordem, Especificação, Unid., Quant., Valor Méq., Valor Máx. Total (R\$). Lists various procurement items like envelopes and materials.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like pasta, notebooks, and school supplies.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023
OBJETO: CONTRATO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE oferecendo a prestação de serviços para desenvolver atividades de oficiais conforme orientação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2023 de 15/05/2023
LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 149/2023
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve:

Município de Tapira torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença Ambiental Simplificada para Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos provenientes da coleta de galhos de poda simples e entulhos (limpeza de quintais e resto de construção civil) a ser implantado nos Lotes de terra de 01 a 16, da quadra 338, Tapira/PR

MUNIICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA - ME
Sergio Beraldo
Representante legal
Contratante Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato nº 003/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 041/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
INEXIGIBILIDADE
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 Nº 006/2023
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
INEXIGIBILIDADE

Município de Tapira torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença Ambiental Simplificada para Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos provenientes da coleta de galhos de poda simples e entulhos (limpeza de quintais e resto de construção civil) a ser implantado nos Lotes de terra de 01 a 16, da quadra 338, Tapira/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xamburé/PR torna público edital de licitação:
PROCESSO Nº 53/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h15min do dia 12/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/725
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGCMF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 022/2023
OBJETO: Aquisição de móveis para recepção da sede do SAMAE de Tapejara.
RESULTADO: Homologação do presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – MARCENARA IMPACTO inscrita no CNPJ 13.922.771/0001-88.
VÁLCOR TOTAL: LOTE 01 – R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 28 de junho de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 079 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2023 Lei nº 2.301/2022, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 30, inciso IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.301/2022 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.333/2022.
D E C R E T A
Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 – Sanamento
512 – Sanamento Básico Urbano
0037 – Sanamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.1.91.13.00.00 Contribuições PatronaisR\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00
Art. 2.º Para cobertura do crédito previsto no art. 1.º serão anulada parcialmente a seguinte dotação:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 – Sanamento
512 – Sanamento Básico Urbano
0037 – Sanamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00
Art. 3.º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de junho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 108/2023
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambre – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).
DECRETA
Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
219 08 001 10.301.1500.2021 495 Manut. Ativ. Fdo Mun. Saúde 3.3.90.30 20.000,00
TOTAL 20.000,00
Art. 2.º Para cobertura dos Créditos abertos no art. anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
176 06 001 15.451.1303.2015 000 Manut. Ativ. de O. Urb. Sev P 4.4.90.52 20.000,00
TOTAL 20.000,00
Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRE, Pr. 26 de Junho de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 002 ao Contrato N° 214/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: TEREZA PNEUS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de agosto de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/06/2023.
Termo aditivo 002 ao Contrato N° 042/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: N S CLIMATIZAÇÃO LTDA.
Cláusula Primeira: Fica aditado, dentro do limite de 25%, o valor do contrato de em até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), alterando o valor anual do contrato de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Item Descrição Valor máximo estimado da contratação Valor 25% Valor Total com 25%
1 Contratação de empresa para manutenção, instalação, desinstalação e reinstalação, cargas de gás e consertos (com fornecimento de peças: troca do motor do ventilador, troca de capacitor, troca de placas e outros) para os aparelhos de ar condicionado do Fundo Municipal de Saúde. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL. R \$ 80.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 100.000,00
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159.3.3.90.39.00.00 – D-23 – F-303
70.001.10.122.0002.2.159.3.3.90.39.00.00 – D-20 – F-303
70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.39.00.00 – D-95 – F-494
70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.39.00.00 – D-101 – F-494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 – D-139 – F-001
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 – D-137 – F-303
70.001.10.302.0025.2.277.3.3.90.39.00.00 – D-158 – F-303
70.001.10.302.0025.2.277.3.3.90.39.00.00 – D-160 – F-001
70.001.10.302.0025.2.277.3.3.90.39.00.00 – D-161 – F-303
70.001.10.304.0027.2.098.3.3.90.39.00.00 – D-206 – F-001
70.001.10.304.0027.2.098.3.3.90.39.00.00 – D-301 – F-001
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/06/2023.
Termo aditivo 001 ao Contrato N° 154/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: M P MANINI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de julho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para até R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-74 – F-1
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-75 – F-303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/06/2023.
Termo rescisão ao Contrato N° 188/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.599/0001-00, que originou o Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2019, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados de consultas de gastroenterologia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 007/2019, rescindindo amigavelmente a partir da data de 31 de julho de 2023.
Data: 07/06/2023.
Umuarama, 28 de junho de 2023.
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 012/2023 – ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes (camiseta, calça e boné), para os servidores da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Serviços Rodoviários, Secretaria de Obras, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e ACESF – Administração Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
Valor: R\$ 4.249,58 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/12/1757, e no Pregão Eletrônico nº 010/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 907/2023, em 09 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de maio de 2023, edição nº. 12.723, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 28 de junho de 2023.
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 012/2023 – ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes (camiseta, calça e boné), para os servidores da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Serviços Rodoviários, Secretaria de Obras, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e ACESF – Administração Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
Valor: R\$ 4.249,58 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/12/1757, e no Pregão Eletrônico nº 010/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 907/2023, em 09 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de maio de 2023, edição nº. 12.723, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 28 de junho de 2023.
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 141/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de especializadas de Ligadura elástica de varizes de esôfago, Endoscopia com dilatação, Mucosectomia endoscópica (1 clipe), Mucosectomia endoscópica (2 cliques), Mucosectomia endoscópica (3 cliques) em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama-Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: O valor anual do objeto do presente contrato é de R\$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 006/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Vigência: 14/06/2023 a 14/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/05/590, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023, ratificado em 13 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 14 de junho de 2023, edição nº 12.752, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 144/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VALDEZ FURLANETO FONOAUDIOLOGIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Terapia de fonoaudiologia individual (atendimento domiciliar) em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde.
Valor: O valor anual do objeto do presente contrato é de R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 006/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Vigência: 19/06/2023 a 19/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/05/579, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023, ratificado em 14 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 17 de junho de 2023, edição nº 12.756, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 146/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ORTODERMATO CLINICA MEDICA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de ortopedia, consultas de ortopedia (ambulatório), em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde.
Valor: O valor anual do objeto do presente contrato é de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 006/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Vigência: 30/07/2023 a 30/07/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/05/589, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2023, ratificado em 15 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 22 de junho de 2023, edição nº 12.756, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 150/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. BARROS CORREA & CIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas especializadas de ortopedia e ortopedia (ambulatório), em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde.
Valor: O valor anual do objeto do presente contrato é de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 006/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Vigência: 22/06/2023 a 22/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/05/581, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2023, ratificado em 21 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 22 de junho de 2023, edição nº 12.756, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 147/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PAIVA E BARCARO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas especializadas de Electroencefalograma em vigília e sono espontâneo c/ ou s/ foto estímulo, e Electroencefalograma sono induzido c/ ou s/ medicação para os atendimentos de serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: O valor anual do objeto do presente contrato é de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 006/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Vigência: 19/06/2023 a 19/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/05/592, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2023, ratificado em 15 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 17 de junho de 2023, edição nº 12.756, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 148/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FONOKIDS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas especializadas de Fonoaudiologia (terapia Fonoaudiologia eletiva), e Terapia Fonoaudiologia Individual (atendimento domiciliar) para os atendimentos que serão prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: O valor anual do objeto do presente contrato é de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 006/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Vigência: 28/06/2023 a 28/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/05/578, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2023, ratificado em 19 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 21 de junho de 2023, edição nº 12.758, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 28 de junho de 2023.
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 114/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021, R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU , compatizado, em na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjugue).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* Posteriormente, serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4111 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 60/2021 – Da Convocação.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU - 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 01 VAGA)
INSCR. NOME RG CLASS.
11644 IZABELLI FRANCIELLI SOUZA FERREIRA 10.692.923-8 26º
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de Junho de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1580 / 2023 SEQUENCIA: 97
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0013, Lote: 0012 - PARQUE ONIX - N.º: SN -
Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:
Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter limpos e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.
A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.
Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

R. ZANATTO - FIELI/CPF/CNPJ: 17988648000110
CADASTRO: 5843109 QUADRA: 0013 LOTE: 0012
ENDERÇO: RUARI BORGES MONTEIRO, SN CEP: 87511224
BAIRRO: PARQUE ONIX COMPLEMENTO:
Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 7 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1574 / 2023 SEQUENCIA: 25
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0001, Lote: 0004 - JARDIM ANTARTICA - N.º: SN -
Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:
Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter limpos e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.
A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.
Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

CONSTRUTORA RVA LTDA CPE/CNPJ: 0329855000127
CADASTRO: 6172300 QUADRA: 0001 LOTE: 0004
ENDERÇO: RUA ADEMAR MEIRA NEIVA, SN CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM ANTARTICA COMPLEMENTO:
Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 7 de junho de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CMHIS

RESOLUÇÃO Nº 002, de 22 de junho de 2023
Súmula: Aprovação e autorização de utilização de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.
O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.998, de 18 de dezembro de 2013 e Decreto Municipal nº 217/2021
RESOLVE:
Art. 1.º. Aprovar a utilização dos recursos disponíveis do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, para a aquisição onerosa de veículo destinado exclusivamente à Secretaria Municipal de Habitação, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezesseite mil reais);
Art. 2.º. Aprovar o custeio do Programa de Aluguel Social, por meio do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, utilizando o índice de correção monetária IPCA;
Art. 6.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 22 de junho de 2023.
Edna Aparecida da Justino
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS
Telefone: (44) 3624-2754
e-mail: cmhis@umuarama.pr.gov.br
Travessa Eurides Pelacani, nº 5326 – Centro Cívico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo 003 ao Contrato nº 019/2022
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 27 de junho de 2023.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de agosto de 2023.
Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 12.000,28 (doze mil reais vinte e oito centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 218.225,33 (duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), para R\$ 230.225,61 (duzentos e trinta mil e doiscentos e vinte e cinco reais e um centavo).
Cláusula Quarta: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 7.439,04 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 230.225,61 (duzentos e trinta mil e doiscentos e vinte e cinco reais e um centavo), para R\$ 222.786,57 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e seis reais cinquenta e sete centavos).
Cláusula Quinta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
40.001.23.692.0021.1.119 - ED-4.4.90.51.00.00 - D-6- F-76
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/06/2023.
Umuarama, 28 de junho de 2023
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo 003 ao Contrato nº 019/2022
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 27 de junho de 2023.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de agosto de 2023.
Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 12.000,28 (doze mil reais vinte e oito centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 218.225,33 (duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), para R\$ 230.225,61 (duzentos e trinta mil e doiscentos e vinte e cinco reais e um centavo).
Cláusula Quarta: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 7.439,04 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 230.225,61 (duzentos e trinta mil e

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 004 ao Contrato nº 285/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Cláusula Primeira: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. AIREZ FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6930744-2-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 001.356.249-59, Diretor de Análise de Projetos, Obras Particulares, Acompanhamento e Avaliação do Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnico, do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/06/2023

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 174/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Cláusula Primeira: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. AIREZ FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6930744-2-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 001.356.249-59, Diretor de Análise de Projetos, Obras Particulares, Acompanhamento e Avaliação do Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnico, do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/06/2023

Termo Aditivo 005 da ATA Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 1.902,76 (um mil novecentos e dois reais e setenta e seis centavos) referente ao equilíbrio econômico financeiro dos itens: 1 e 2, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 396.507,81 (quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e sete reais e oitenta e um centavos), para R\$ 398.410,57 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 271 – F: 1000
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 268 – F: 85
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/06/2023
Umuarama, 28 de junho de 2023
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Aprovar a não adesão à Deliberação nº. 04/2023 que trata do incentivo para abordagem social e casas de passagem destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes indígenas e de comunidades tradicionais em trânsito no Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário, após apresentação e explanação da Secretária Municipal de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, em reunião ordinária descentralizada, realizada no dia 16 de junho de 2023, na Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, Rua Mimosa, 3172 - Jardim Panorama,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a não adesão do Município de Umuarama à Deliberação nº. 04/2023 do CEDCA, que trata do repasse de recursos no formato fundo a fundo, do Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 16 de junho de 2023.

Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 29, de 16 de junho de 2023

SÚMULA: Aprovar Plano de Ação e o Termo de Adesão para o Cofinanciamento Estadual referente ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Deliberação CEDCA/PR nº 078/2022 que aprovou o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Apoio a Promoção por meio de Acesso aos produtos de Higiene Íntima, no valor de referência de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para os municípios de 100.001 a 1.000.000 habitantes, a ser destinado ao custeio de produtos de higiene íntima como fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária descentralizada realizada no dia 16 de junho de 2023, na Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, Rua Mimosa, 3172 - Jardim Panorama,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual referente ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do

Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima", conforme tabelas a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	ATENDIMENTO FÍSICO	EXECUÇÃO DA DESPESA	VALOR DO FINANCIAMENTO
Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	Crianças e Adolescentes	250 Custeio	R\$ 50.000,00

RESUMO EXECUTIVO

Valor previsto a ser repassado pelo FIA - PR para este repasse	R\$ 50.000,00
Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse	R\$ 0,00
Outras Fontes para execução no objeto deste repasse	R\$ 0,00
Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício	R\$ 50.000,00

Art. 2º. Aprovar o Termo de Adesão para o Cofinanciamento Estadual referente ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 16 de junho de 2023.

Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 16 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas referente a curso preparatório para vestibular e ENEM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária descentralizada realizada no dia 16 de junho de 2023, na Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, Rua Mimosa, 3172 - Jardim Panorama,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas referente ao Curso preparatório para vestibular e ENEM, no valor de R\$ 20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 16 de junho de 2023.

Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada pelos membros do Conselho Tutelar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 060/2021 encaminhado pela Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Sindicância nº. 001/2021 deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO deliberação em reunião da Comissão de Ética e Corregedoria realizada no dia 31 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar eventual falta funcional praticada pelos membros do Conselho Tutelar, no exercício da função.

Art. 2º. Designar à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros: Presidente: Ivo Galdino da Silva; Secretária: Valkíria Lindner Araujo Silva; Membro: Karina Lopes de Souza e Suplente: Luis Fernando Veia Tarifa Navarro, que fazem parte da Comissão de Ética e Corregedoria e Acompanhamento do Conselho Tutelar.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 28 de junho de 2023.

Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Convocar a 1º. Suplente, Sabrina Remor de Carvalho, 2º. Suplente, Adriana Aparecida Rodrigues Silva, 3º. Suplente, Adriana Jacira dos Prazeres Santana, 4º. Suplente, Clayton Mauro Nogueira, o 5º. Suplente, Tito Irineu Marson, 6º. Suplente, Rogério Estevo da Rocha, 7º. Suplente, Evandro Cortes Viana, e 8º. Suplente, José Antonio do Nascimento, a 9º. Suplente, Thabata Alonso Rizzato, a 10º. Ariane Ricarte de Sá, a 11º. Suplente, Mariza Franzini, a 12º. Suplente, Cheila dos Santos Rosar e o 13º. Suplente, Jaime Batista dos Santos Ribeiro, a para manifestar interesse em assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, respeitando a ordem de classificação, no período de férias compreendido do dia 17/07/2023 a 05/08/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,

CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2020-2024;

CONSIDERANDO artigo 56 da Lei 4.069 de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar, órgão colegiado somente podendo funcionar em sua composição plena;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 1º. Suplente, Sabrina Remor de Carvalho, 2º. Suplente, Adriana Aparecida Rodrigues Silva, 3º. Suplente, Adriana Jacira dos Prazeres Santana, 4º. Suplente, Clayton Mauro Nogueira, o 5º. Suplente, Tito Irineu Marson, 6º. Suplente, Rogério Estevo da Rocha, 7º. Suplente, Evandro Cortes Viana, o 8º. Suplente, José Antonio do Nascimento, a 9º. Suplente, Thabata Alonso Rizzato, a 10º. Ariane Ricarte de Sá, a 11º. Suplente, Mariza Franzini, a 12º. Suplente, Cheila dos Santos Rosar e o 13º.

Suplente, Jaime Batista dos Santos Ribeiro, para manifestar interesse em assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, respeitando a ordem de classificação, em substituição a Daniele Pacheco Bertinotti de Alvarenga, no período de férias compreendido de 17/07/2023 a 05/08/2023.

Parágrafo Único. Os Convocados deverão apresentar-se na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3370, salas 05 e 06, no prazo de até 24 horas partir da data de publicação desta Resolução, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, CNH, PIS, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante de residência. Os convocados deverão manifestar por escrito em caso de não aceite.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 28 de junho de 2023.

Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076-2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021-2023 JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 021-2023, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de passes intermunicipais e interestaduais para uso da administração municipal, bem como dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde que vierem necessitar, e também concessão a famílias atendidas por programas sociais do município sob efeito da Lei 1.893 de 29 de maio de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais no âmbito da política municipal de assistência social e das outras providências. A aquisição de passagens de ônibus convencional é justificável, tendo em vista a frequente utilização desses destinos. 1) Atendimento social de pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, que recorrem ao município para terem assegurados seus direitos através de benefício eventual, disposto na Lei 1.893 de 29 de maio de 2018, mediante enquadramento comprovado por entrevista realizada por assistente social e parecer favorável. 2) Atendimento dos pacientes da Secretaria de Saúde, quando o deslocamento dos motoristas se tornarem economicamente inviáveis, ou quando houver necessidade de permanecerem por longos períodos em tratamento. 3) Atendimento de transporte a servidores ou secretários municipais em viagem para cursos, capacitações, treinamentos ou reuniões em outras cidades. Neste sentido, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para a aquisição de passagens, em virtude da exclusividade indicada pela Departamento de Estrada e Rodagem - DER, sendo, portanto, a empresa abaixo mencionada, a única que contempla trechos de destino e retorno para o Município de Mariluz.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
NORDESTE TRANSPORTES LTDA	76.299.270/0001-07	R\$ 233.471,46 (duzentos e trinta e três reais, quatrocentos e setenta e seis centavos)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.

Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.

Mariluz, 28 de junho de 2023.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Gabinete do Município.

Mariluz, 28 de junho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021-2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 021/2023 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de passes intermunicipais e interestaduais para uso da administração municipal, bem como dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde que vierem necessitar, e também concessão a famílias atendidas por programas sociais do município sob efeito da Lei 1.893 de 29 de maio de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais no âmbito da política municipal de assistência social e das outras providências.

EMPRESA: NORDESTE TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 76.299.270/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 233.471,46 (duzentos e trinta e três reais, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)

Mariluz, 28 de junho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 202/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITA TIPO (MARMITEX) EM EMBALAGEM TERMICA E DESCARTAVEL, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 050/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. JUNIOR DA SILVA LEITE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 560.007.581-20 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR, representante da empresa J DA S. LEITE E CIA LTDA-ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 202/2021, para o dia 11/07/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 28 DE JUNHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
J DA S. LEITE E CIA LTDA-ME
JUNIOR DA SILVA LEITE
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 381.854/0001-27 e INENIT
Rua João Ormindo de Rezende, 586, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br
Rua João Ormindo de Rezende, 586 - CEP: 87.400-000

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: Maria Helena Bertoco Rodrigues, Prefeita e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Cruzeiro do Oeste, 26 de junho de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE Nº. 12/2023
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista o requerimento 22/2023, formulado pelo vereador Marcos Antônio Valério

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o vereador Marcos Antônio Valério a viajar nos dias 28, 29 e 30 de junho do corrente ano, para Curitiba/PR, para participar do curso com os temas "Procedimentos de Fiscalização do Sistema de Controle de Frotas nos municípios (combustíveis - pneus - peças - equipamentos)" e "Contratações Diretas - Sem licitação nas Administrações Públicas na Ótica da Nova Lei 14.133/21", cabendo o pagamento antecipado de 2 diárias e meia, para o suporte de alimentação e outras necessidades.

Art. 2º. As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Mariluz - PR, 28 de junho de 2023

Marcos Antônio Valério
Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 147/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011,

NOMEAR:

Art. 1º - A servidora SUELI DE LIMA COSTA, inscrita no CPF nº 040.975.189-84, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-14, do anexo III desta Lei, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRAM-SE.

Tuneiras do Oeste, 28 de junho de 2023.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.955, DE 28 DE JUNHO DE 2023
Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio, Termo de Fomento/Colaboração com a APAE - Associação de Pais e amigos dos excepcionais de Maria Helena, para o repasse de recursos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração/Fomento com a APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena-PR - Escola Raio de Luz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.145.569/0001-04, com sede na Rua Piedade, 201, centro, Maria Helena-Pr, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 041/2017.

Art. 2º O poder Executivo Municipal repassará à entidade o valor anual de até R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), em parcelas mensais de 3.000,00 (Três mil reais). §1º. O repasse será utilizado para custear as despesas indicadas no plano de trabalho.

§2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação de recursos livres e vinculados, consignados no orçamento vigente, suplementados ou alterados se necessário.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas acerca dos recursos diretamente no Sistema de Informação de Transferência - SIT, seguindo as diretrizes da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 041/2017 e das Resoluções nº 28/2011 e 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Maria Helena/PR, 28 de junho de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 007/2023
De 28 de junho de 2023.

Institui Recesso Legislativo e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, nos termos do art. 4º, inciso I e art. 48, inciso II e § 1º, da Resolução nº 001/2018, e no uso de suas atribuições e

Considerando a necessidade de definir objetivamente as atividades internas da Câmara Municipal durante o período do Recesso Legislativo, RESOLVE:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Pérola entrará em recesso legislativo em data de 1º de julho de 2023, voltando suas atividades regulamentares a partir do dia 1º de agosto de 2023.

Art. 2º. Durante o período de recesso legislativo os servidores do Poder Legislativo, para efeito de controle de frequência, terão ponto facultativo, executando serviços home office, obrigando-se, contudo, ao comparecimento na Câmara sempre que convocados pelo Presidente.

Art. 3º. Durante o período de recesso legislativo, a Câmara de Vereadores permanecerá de plantão para atendimentos emergenciais, devendo o interessado, entrar em contato com o Órgão através dos telefones (44) 999989733, (44) 999162304.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pérola/PR, 28 de junho de 2023.

Joel Wenceslau Marques
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 005/2023

A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira - Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Resolução Nº 001/2003, alterada pela Resolução Nº 001/2018,

RESOLVE:

A Mesa Diretora autoriza o servidor Joel Alberto Zarelli a viajar para a cidade de Maringá nos dias 29 e 30 de junho de 2023, para participar do Treinamento e Capacitação referente: - Orientações sobre os itens do questionário do ITP 2023. - Acompanhamento para criação de menus e sub menus para Portal da Transparência. - Dúvidas em geral sobre a manutenção do Portal da Transparência. Caberá ao servidor o recebimento antecipado de duas diárias, referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N.º 001/2003, alterada pela Resolução Nº 001/2018.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Tapira - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

DEVAIR DOS SANTOS
Presidente

JOÃO BATISTA CIDADE
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 134/2023
Prorroga licença para tratamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal JOSE DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.706.969-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 10/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 135/2023
Concede licença para tratamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal TANIA CRISTINA DE PAIVA MORIS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.865.303-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 03/05/2023 a 01/07/2023, sem prejuízo de seus vencimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 136/2023
Concede licença para tratamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal CAMILA FERRO RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 12.622.817-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 16/06/2023 a 15/07/2023, sem prejuízo de seus vencimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2023
REGISTRO DE PREÇOS 075-2023

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021 e Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023.

TIPO: Menor Preço POR ITEM.
DATA DA ABERTURA: 11 de julho de 2023.
HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

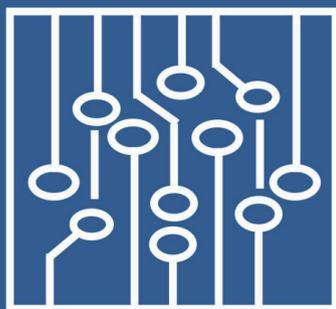
OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de Aviamentos e Materiais para as oficinas de Artesanato, disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 28 de junho de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente por EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br